



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/COLEP/SEIPA

ESTUDO DE DEMANDA: CURSO *IN COMPANY* - INSTRUTORIA INTERNA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (TEMA DA CAPACITAÇÃO)

Curso sobre Legislação de Pessoal, com Enfoque nas Competências da Área de Saúde.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CAPACITAÇÃO

O Regime Jurídico dos servidores públicos federais, instituído pela Lei nº 8.112/1990, tem sido objeto de sucessivas alterações constitucionais e legais, que impactam diretamente os direitos, deveres e garantias dos servidores, especialmente no que se refere à saúde funcional. Emendas como a EC nº 20/2003, EC nº 45/2005, EC nº 70/2012, EC nº 88/2015 e EC nº 103/2019 reformularam profundamente os regimes previdenciário e estatutário, exigindo que os profissionais atuem nas áreas de Recursos Humanos e Saúde com domínio técnico e atualização constante.

Leis complementares como a Lei nº 10.887/2004 (contribuição previdenciária), Lei nº 11.907/2009, Lei nº 12.269/2010, Lei nº 13.135/2015, Lei nº 13.370/2016 e Lei nº 13.846/2019 introduziram novas regras sobre benefícios, licenças, aposentadorias e pensões, exigindo interpretação precisa e aplicação em processos administrativos. Soma-se a esse conjunto a Resolução CFM nº 2.314/2022, que disciplina a emissão de atestados médicos, e as Portarias MTP nº 1.4767/2022, que tratam da perícia médica oficial e da gestão de benefícios por incapacidade.

Diante desse cenário normativo complexo e em constante evolução, é imprescindível capacitar os servidores que atuam diretamente na gestão de pessoas, para que possam executar com precisão os procedimentos administrativos, interpretar corretamente os dispositivos legais e formular decisões fundamentadas, garantindo segurança jurídica, celeridade processual e atendimento qualificado aos magistrados, servidores e seus dependentes.

Investir na formação desses profissionais é investir na solidez institucional. É por meio do conhecimento técnico e da atualização normativa que se administração pública eficiente, justa e preparada para enfrentar os desafios contemporâneos com responsabilidade e excelência.

3. OBJETIVO GERAL

Possibilitar a aplicação eficiente e atualizada das normas e procedimentos da Legislação de Pessoal com enfoque em saúde, como critério para o aprimoramento da atuação funcional, mediante capacitação contínua e alinhada às últimas inovações legais.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final da capacitação, o servidor deve ser capaz de:

- Preencher corretamente formulários e documentos relacionados à saúde funcional, conforme as normas atualizadas, após estudo das inovações legislativas;
- Classificar e encaminhar demandas de saúde na área de pessoal com base em diagnóstico técnico e critérios legais, utilizando roteiros e fluxos definidos;
- Executar rotinas administrativas previstas na Lei nº 8.112/90, como concessão de licenças, afastamentos e benefícios, conforme fases e prazos estabelecidos;
- Consultar sistemas jurídicos e selecionar normas, doutrina e jurisprudência aplicáveis ao atendimento de magistrados, servidores e dependentes, registrando os utilizados;
- Identificar corretamente os institutos jurídicos aplicáveis aos casos de saúde funcional e incluir os dispositivos legais pertinentes nos despachos e pareceres;
- Analisar processos administrativos de saúde funcional e descrever os direitos e deveres envolvidos, com base na legislação vigente, em parecer técnico ou nota técnica;
- Elaborar planos de ação e definir metas operacionais para a área de recursos humanos/saúde, registrando indicadores e prazos de execução;
- Registrar a tramitação dos processos de saúde funcional em sistema próprio e acompanhar os prazos até a conclusão, conforme metas de celeridade institucional.

5. PÚBLICO-ALVO DA CAPACITAÇÃO

Servidores da Coordenadoria de Legislação e Benefícios de Pessoal, à qual estão vinculadas as seguintes Seções:

- Seção de Instrução de Processos de Ativos (SEIPA);
- Seção de Instrução de Processos de Inativos e Pensionistas (SEINA);
- Seção de Normatização de Pessoal (SENOP).

Servidores da Coordenadoria de Serviços de Saúde, à qual estão vinculadas as seguintes Seções:

- Servidores da Seção de Serviços Médicos (SEMED);
- Servidores da Seção de Enfermagem (SEENF);
- Servidores da Seção de Serviços Odontológicos (SEODO);
- Servidores da Seção de Psicologia e Serviço Social (SEPSO).

6. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA CAPACITAÇÃO

- 24 e 25 de novembro de 2025, das 14h às 18h;
- 1º e 2 de dezembro de 2025, das 14h às 18h;
- Sede do STM - sala 1305, 13º andar.

7. QUALIDADE DO CORPO DOCENTE A SER CONTRATADO

- Apresentar formação em Direito com especialização em Direito Administrativo e Processo Administrativo;
- Ter experiência como instrutor de cursos sobre a temática relacionada em outros órgãos públicos do Governo Federal.

8. CONTEÚDOS

- Lei nº 8.112/1990 e a atuação médico pericial e dos demais profissionais de saúde nos atendimentos de servidores em processo de adoecimento severo;
- Orientações sobre as normas vigentes, protocolos de atuação consoante diplomas legais (Manual do SIASS, Resoluções do CFM e a jurisprudência do TCU);
- Resolução CFM nº 2.314, DOU de 5/5/2022;
- A perícia singular e a Junta Médica Oficial - competências e alcance;
- Junta Médica Oficial - Quesitos, quando responder, de acordo com os normativos vigentes;
- Benefícios previstos na Lei nº 8.112/90 que demandam avaliação pericial para a concessão;
- Como resolver, sob o viés disciplinar, a ocorrência de desvios de conduta por parte de servidores em processo de adoecimento (sofrimento mental severo, alcoolismo).
- Acordos e medidas alternativas possíveis no manejo desses casos. A visão dos Tribunais Superiores - STF e STJ - A imputabilidade na legislação e na jurisprudência;
- Aposentadoria por Invalidez - Fixação de parâmetros e critérios para a sua configuração - A visão do STF e do TCU - Aposentadoria por doença específica Considerações – Configuração - PT/ME nº 10.360/2022 e PT/MTP nº 1.467/2022;
- Benefícios assistenciais dentro da Administração Pública Federal: enquadramento dos pensionistas, estudantes, familiares sob tutela e curatela, horário especial
- Licença gestante nos casos de união homoafetiva – A visão da jurisprudência;
- Atualizações sobre casos polêmicos.

9. PREVISÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS A SER CONTRATADA

20 vagas.

10. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 24 e 25 de novembro de 2025, das 14h às 18h;
- 1º e 2 de dezembro de 2025, das 14h às 18h;

Total: 16h.

11. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

Capacitar os participantes e promover o alinhamento das rotinas administrativas, visando à adequada instrução dos processos relacionados à pessoal e à atuação médica, em conformidade com a legislação vigente, a jurisprudência aplicável e o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU) e matéria.

12. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O curso será ministrado na modalidade presencial, nas instalações do STM, sendo necessário, portanto, providências quanto aos seguintes recursos:

Disponibilização de ambiente apropriado para aula expositiva, com capacidade para até 20 pessoas, com quadro branco médio/grande, computador de suporte técnico e administrativo, inerentes à atividade.

Quanto à seleção do profissional, sugere-se a contratação do Professor e Consultor **José Afonso Pires Ferreira Júnior**, em face do notório conhecimento técnico do profissional acerca do tema, conforme demonstra o Anexo, item VI.

13. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Requisitante: DIPES

Responsável: Pedro Vaz Sammarco Freitas.	Telefone/Whatsapp: (61) 99311-5788 E-mail: vaz@stm.jus.br
--	--

14. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ([Planejamento Estratégico JMU \(2021-2026\) - STM - Publicações - Maven Inventing](#))

Objetivo: Aprimorar a gestão de desempenho e o desenvolvimento de pessoal (objetivo 9)

Processo Crítico: Gerir capacitação e desenvolvimento de pessoal.

15. RISCO

Riscos:

InSTRUÇÃO INADEQUADA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Sem domínio técnico atualizado, há risco de erros na aplicação das normas, resultando em processos mal instruídos, indeferimentos indevidos ou concessões indevidas.

Responsabilização funcional e institucional

A má interpretação da legislação pode levar à responsabilização dos servidores por atos administrativos ilegais, além de gerar passivos para o órgão perante órgão como o TCU e o MPF.

Prejuízo aos direitos dos servidores e magistrados

A falta de conhecimento sobre alterações legais pode comprometer o acesso a licenças, aposentadorias, pensões e benefícios por incapacidade, afetando direitam funcional e a proteção social dos envolvidos.

Risco de judicialização e aumento da litigiosidade

Decisões administrativas equivocadas tendem a ser contestadas judicialmente, sobrecarregando o sistema jurídico e gerando custos adicionais para a administração pú

Desalinhamento com os entendimentos dos órgãos de controle

A ausência de capacitação impede o alinhamento com jurisprudência e diretrizes do TCU, o que pode resultar em glosas, recomendações corretivas e restrições administrativa.

Probabilidade	Grau de Impacto
alta	alto

Ações a serem tomadas após a capacitação para minimizar ou eliminar os riscos:

Revisão e padronização dos procedimentos administrativos

Atualizar fluxos, formulários e instruções normativas internas com base no conteúdo da capacitação, garantindo uniformidade na aplicação das regras.

Criação de grupos técnicos ou comissões de apoio

Formar núcleos especializados para orientar decisões complexas, interpretar normas recentes e promover o alinhamento com os entendimentos do TCU e dem controle.

Implementação de rotinas de atualização normativa contínua

Estabelecer canais regulares de comunicação (como boletins, reuniões técnicas ou grupos de estudo) para acompanhar mudanças legislativas e jurisprudenciais.

Monitoramento e auditoria preventiva dos processos

Realizar análises periódicas dos processos administrativos para identificar inconsistências, corrigir falhas e prevenir responsabilizações futuras.

Criação de banco de boas práticas e decisões fundamentadas

Documentar casos emblemáticos, pareceres técnicos e decisões administrativas bem fundamentadas, servindo como referência para novos processos e como f aprendizado institucional.

16. ENCAMINHAMENTO À DIPES

1. Submeto o presente EDC a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início do Projeto Básico, com vistas à possível contratação.

2. Indico os(as) seguintes servidores(as) para Elaboração do Termo de Referência:

Integrante Demandante: Pedro Vaz Sammarco Freitas	Telefone/Whatsapp: (61) 99311 5788	E-mail: vaz@stm.jus.br
Integrante Técnico (DIPES): Juliana de Sousa dos Santos	Telefone/Whatsapp: (61) 98561 1686	E-mail: julianasousasantos.jud@gmail.com

ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO

Diretora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, COORDENADOR DE LEGISLAÇÃO E BENEFÍCIOS DE PESSOAL**, em 02/10/2025, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 03/10/2025, às 15:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4549286** e o código CRC **28D9BF46**.